

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 03.2026 - SEGOV



Unidade responsável
Secretaria do Governo
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante



Data
23/01/2026



Responsável
Lidia Beatriz Sanguinetti De Oliveira

1. INTRODUÇÃO

A execução de um teste de viabilidade operacional é uma prática recomendada que se faz essencial no contexto da presente contratação de materiais de informática, visando modernizar a infraestrutura tecnológica da Secretaria de Governo de São Gonçalo do Amarante/CE. Este teste busca comprovar a funcionalidade prática da solução proposta em um ambiente controlado, reforçando a eficiência do planejamento conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A realização deste teste operacional complementa a análise teórica e documental, assegurando que os objetivos de modernização, segurança da informação e agilidade no atendimento sejam atingidos.

O escopo do teste inclui a avaliação de elementos contratáveis, como os equipamentos e serviços de tecnologia da informação mencionados nos incisos X e XI do art. 6º. O teste será conduzido em um ambiente controlado simulado, considerando condições operacionais adequadas, como a simulação de uso dos equipamentos em tarefas críticas para a Secretaria, observando parâmetros de desempenho específicos estabelecidos no inciso XIII do art. 6º.

Os procedimentos do teste envolvem a verificação prática de funcionalidades dos equipamentos, como capacidade de processamento, armazenamento e compatibilidade com sistemas existentes. Indicadores de sucesso incluirão tempos de resposta dos sistemas e a integração eficiente dos novos equipamentos com a infraestrutura de TI atual da Secretaria. Para isso, utilizar-se-á a infraestrutura interna e o apoio de uma equipe técnica especializada, garantindo que a simulação demonstre aplicabilidade real, respeitando o inciso I do art. 41, que veda a especificação de marcas sem justificativa técnica.

Este teste valida a eficácia da solução em atender à necessidade identificada, indo além da conformidade documental ao evidenciar o desempenho funcional dos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 23/01/2026
AVANÇADA

equipamentos adquiridos. Ele relaciona-se diretamente com as estimativas de quantidades e valor, conforme estipulado no §1º do art. 18, ao atestar operabilidade plena antes da contratação definitiva. A justificativa para este teste baseia-se na funcionalidade prática do inciso XIII do art. 6º, no potencial de reduzir riscos e assegurar competitividade, conforme art. 11, considerando que avaliação apenas documental seria insuficiente para garantir a eficácia operacional pretendida.

Portanto, o teste de viabilidade operacional é determinante para confirmar a eficiência e a eficácia da solução proposta, alinhando-se à necessidade identificada e fundamentando a decisão de contratação, promovendo clareza para os licitantes (art. 6º, inciso IX) e fornecendo evidências práticas que guiem a execução contratual com base nos critérios de desempenho atribuídos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante enfrenta um problema significativo de obsolescência em sua infraestrutura tecnológica. Os equipamentos de informática disponíveis estão desatualizados, com limitações de processamento, armazenamento e compatibilidade, o que resulta em lentidão, falhas operacionais e riscos à segurança da informação. Esta situação impacta diretamente a eficiência e a eficácia dos serviços públicos essenciais prestados pela Administração, comprometendo atividades como a comunicação oficial, a gestão documental, a tramitação de processos e o atendimento a demandas intersetoriais.

O não atendimento dessa demanda pode levar à interrupção ou à deficiência acentuada na prestação dos serviços institucionais, prejudicando o cumprimento das metas estabelecidas e a execução eficaz das políticas públicas locais. Além disso, a evolução das ferramentas digitais e a exigência de maior capacidade tecnológica para a implementação de plataformas avançadas, como portais de transparência e sistemas de gestão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, tornam a modernização da infraestrutura uma necessidade urgente e pública. A contratação é, portanto, uma medida de interesse público, fundamental para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.

Com a aquisição dos materiais de informática permanentes e de consumo, pretende-se alcançar resultados como a modernização da infraestrutura tecnológica, o reforço da segurança da informação, a agilidade no atendimento e o suporte adequado às atividades institucionais. Esses resultados estão alinhados aos objetivos estratégicos da Administração, voltados para a eficiência e a economicidade, além de promover a padronização dos processos e garantir a continuidade dos serviços essenciais. Embora não haja um Plano de Contratação Anual específico para este processo administrativo, a demanda está em consonância com o planejamento estratégico da Prefeitura.

Em conclusão, a contratação dos equipamentos de informática é imprescindível para resolver os problemas identificados de obsolescência e insuficiência tecnológica, e para alcançar os objetivos institucionais definidos, garantindo, assim, a eficiência administrativa e a segurança operacional conforme os princípios do art. 5º e os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como o que está disposto no art. 18, § 2º, inciso I, da referida lei.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 23/01/2026
AVANÇADA

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria do Governo	Nayane Siqueira de Brito

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante visa à aquisição de materiais de informática permanentes e de consumo para modernizar a infraestrutura tecnológica, reforçar a segurança da informação e garantir suporte às atividades institucionais. A necessidade identificada justifica-se pela evolução das ferramentas digitais e a imperativa atualização tecnológica para responder às exigências crescentes de capacidade e confiabilidade nos processos administrativos e comunicacionais.

A especificação dos materiais deve atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem eficiência e compatibilidade com as plataformas digitais demandadas, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A definição de métricas objetivas, como capacidade de armazenamento, velocidade de processamento e compatibilidade com sistemas atuais, é essencial para a verificação dos critérios de qualidade exigidos.

Não será utilizada uma lista de catálogo eletrônico de padronização, pois os itens necessários possuem especificidades que não se encontram adequadamente contempladas nos catálogos existentes, exigindo uma análise mais criteriosa e customizada para a escolha adequada aos padrões tecnológicos desejados.

Por princípio, não haverá indicação de marcas ou modelos específicos, garantindo ampla competitividade, salvo em casos onde características técnicas essenciais justifiquem essa necessidade, conforme a lei. O objetivo é evitar percepções de direcionamento e permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

O objeto não se caracteriza como bem de luxo, em observância ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.818/2021. O foco é na aquisição de bens que assegurem a continuidade dos serviços institucionais com eficácia e sem custos administrativos indevidos, permitindo prazos de entrega e garantia que assegurem eficiência operacional.

Critérios de sustentabilidade serão integrados sempre que possível, incluindo materiais recicláveis e estratégias que reduzam a geração de resíduos, em linha com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, dentro dos requisitos técnicos e operacionais compatíveis.

Para garantir a idoneidade, capacidade técnica e conformidade legal das empresas fornecedoras, os seguintes critérios devem ser respeitados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

Regularidade Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo e compatível com o objeto da contratação, registro comercial adequado.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Regularização junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regularidade do



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 23/08/2026
AVANÇADA

FGTS, Certidão de Débitos Previdenciários (INSS).

Qualificação Técnica: Atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada, declaração de conformidade dos produtos com as especificações.

Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência e recuperação judicial, demonstrações contábeis recentes, cumprimento de índices financeiros quando exigido.

Declarações Obrigatórias: Declaração de inexistência de impedimento legal, declaração de não contratação de menores em condições proibidas, declaração de conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável.

Todos estes critérios são estabelecidos para fomentar um processo de licitação justo e competitivo, garantindo que os materiais fornecidos atendam eficientemente às necessidades operacionais da Secretaria, sempre alinhados aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme estipulados nos artigos 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos estabelecidos irão orientar o levantamento de mercado, avaliando a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos e operacionais definidos, sem ainda indicar a solução final. A possibilidade de flexibilização de alguns requisitos será considerada, desde que claramente justificada, para não restringir a competição e assegurar a adequação às necessidades reais e estratégicas.

Assim, os requisitos são fundamentados no documento de formalização da demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e formarão a base técnica necessária para o subsequente levantamento de mercado e escolha da solução mais vantajosa, garantindo alinhamento com o art. 18.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é uma etapa essencial no planejamento da compra de materiais de informática, tanto permanentes quanto de consumo, para modernizar a estrutura tecnológica da Secretaria de Governo. Esse procedimento visa prevenir práticas antieconômicas e fundamentar a melhor solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11 de maneira neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, foi realizada a análise das necessidades descritas, que incluem a "aquisição de" materiais de informática permanentes e de consumo, o que caracteriza a necessidade de bens duráveis e consumíveis.

A pesquisa de mercado foi conduzida abrangendo diferentes fontes de dados. Consultou-se três fornecedores potenciais, obtendo-se uma faixa de preços competitiva e prazos de entrega regulares, sem, no entanto, identificar as empresas específicas. Paralelamente, analisaram-se contratações similares de outros órgãos, que indicam modelos de aquisição eficientes e valores de mercado praticados, assim como foram verificadas informações relevantes em painéis públicos como o Comprasnet.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 23/01/2026
AVANÇADA

A solução, embasada nas melhores práticas do mercado, atende a critérios técnicos e econômicos, garantindo qualidade e competitividade. Os procedimentos licitatórios contemplados para a execução incluem:

Pregão Eletrônico: Utilizado devido à sua agilidade e transparência, permite ampla concorrência e preços mais vantajosos para a Administração. Esse procedimento é especialmente eficaz para simplificar processos e aumentar a disputa, resultando em melhores resultados econômicos.

Compra Direta: Aplicável em situações específicas com motivações legais claras, como contratações de pequeno valor ou em casos de urgência. A compra direta é ágil e reduz a burocracia, mas pode limitar a concorrência e a obtenção do melhor preço.

Adesão a Ata de Registro de Preços: Consiste em aproveitar as condições de um contrato preexistente, oferecendo economicidade e facilidade nas aquisições, porém pode apresentar vulnerabilidades caso as especificações não atendam plenamente às necessidades específicas.

Considerando as características e necessidades específicas da contratação, bem como as vantagens e a transparência propiciadas, o pregão eletrônico desponta como a escolha mais viável e vantajosa. Sua adoção potencializa a competitividade do processo licitatório, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme demonstrado no levantamento de mercado.

Importa destacar que a locação de tecnologias de ponta também foram analisadas. Todavia, foi possível verificar que a medida apresentaria desvantagens para esta Administração Pública, tais como: Custo total mais elevado no longo prazo; Ausência de incorporação ao patrimônio; Dependência do fornecedor; Menor flexibilidade de personalização; Risco de interrupção contratual; Custos adicionais não previstos; Impossibilidade de alienação ou reaproveitamento; Menor autonomia na gestão do parque tecnológico.

A alternativa considerada mais vantajosa foi a compra direta de equipamentos novos devido à eficiência em custo-benefício, facilidade de manutenção e adequação às necessidades operacionais da Secretaria. Isso garante compatibilidade tecnológica e suporte às atividades institucionais, alinhando-se ao pretendido resultado de modernização e segurança de informação.

Recomenda-se, portanto, a abordagem de compra direta, fundamentada pelo levantamento de mercado e análise dos dados coletados, assegurando competitividade e transparência na futura contratação, em conformidade com os princípios estabelecidos pelos arts. 5º e 11.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de materiais de informática permanentes e de consumo, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Governo de São Gonçalo do Amarante, CE. Estes materiais incluem elementos de hardware, como computadores, servidores e dispositivos de rede, bem como software e outros suprimentos que garantem o funcionamento eficiente das operações administrativas e institucionais.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 23/01/2026
AVANÇADA

A solução incluiu um conjunto abrangente de componentes, visando atender às necessidades identificadas de processamento, armazenamento e compatibilidade. Nesse contexto, a aquisição abrangerá a compra de desktops, notebooks, impressoras, dispositivos de armazenamento em nuvem e proteções de rede, todos conforme especificações técnicas que asseguram o desempenho ótimo e a longevidade do sistema.

Além disso, para garantir a segurança da informação e a continuidade dos serviços, serão adquiridos sistemas de backup e de proteção contra riscos cibernéticos. O escopo também abrange suporte técnico permanente, treinamento para os usuários finais e manutenção preventiva, assegurando que todos os elementos funcionem de forma integrada e eficiente para atingir os resultados esperados de agilidade no atendimento e confiabilidade nas operações.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a viabilidade econômico-financeira dessa solução, verificando que há fornecedores qualificados que podem atender aos requisitos estabelecidos, assegurando os princípios da economicidade e a eficiência prevista na Lei nº 14.133/2021. A escolha dessa solução se alinha aos objetivos da Administração, representando a alternativa mais adequada para garantir a eficiência dos processos da SEGOV mediante a atualização tecnológica proposta.

Portanto, essa contratação, além de atender à necessidade imediata de modernização tecnológica, também está orientada por princípios de eficiência operativa e segurança da informação, buscando sempre o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e o interesse público.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	MICRO COMPUTADOR DESKTOP	10,000	Unidade
2	Monitor computador	10,000	Unidade
3	KIT PROCESSADOR INTEL I5 10400 + ASUS H510M-K + 8GB 3200MHZ COR PRETO.	5,000	Unidade
4	PLACA DE REDE, PCI WIRELESS 300 MBPS, CAIXA 1.0 UNIDADE	3,000	Unidade
5	Disco magnético	5,000	Unidade
6	DISCO RIGIDO	1,000	UNIDADE
7	Pente de memória	1,000	Unidade
8	Fonte alimentação	5,000	Unidade
9	NO BREAK, 1500 VA, 825 W, 08 TOMADAS, BIVOLT, CAIXA 1.0 UNIDADE	1,000	Unidade
10	Módulo isolador estabilizado	5,000	Unidade
11	RACK	2,000	UNIDADE
12	NO BREAK, BIVOLT, 2 KVA, CAIXA 1.0 UNIDADE	1,000	Unidade
13	Patch Panel	3,000	Unidade
14	FILTRO DE LINHA	10,000	UNIDADE
15	Adaptador	5,000	Unidade
16	Cabo rede computador	1,000	Caixa 305 M
17	CABO PARA REDE DE MICROCOMPUTADOR, CABO LOGICO, CATEGORIA CAT 6, CAIXA 100.0 METRO	2,000	Unidade



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 23/08/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
18	Pen drive 16 gb	2,000	Unidade
19	Conector cabo par trançado	200,000	Unidade
20	ALICATE, PUNCH DOWN DE INSERÇÃO FEMEA RJ45, UNIDADE 1.0 UNIDADE	2,000	Unidade
21	KIT PORCA COM PARAFUSO, KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO E ARRUELA, BICROMATIZADOS PARA FIXAÇÃO DE RACK, UNIDADE 1.0 UNIDADE	40,000	Unidade
22	ORGANIZADOR DE CABOS	1,000	PEÇA 100 METRO
23	SWITCH 8 PORTAS TP-LINK 10/100/1000 GIGABIT TL-SG108.	15,000	Unidade
24	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT + 4 PORTAS GBIC	2,000	Unidade
25	ROTEADOR, ROUTERBOARD 750 GR3 HEX, CAIXA 1.0 UNIDADE	1,000	Unidade
26	Modem Roteador	10,000	Unidade
27	SERVIDOR, TIPO: TORRE,	1,000	Unidade
28	Suporte base para Monitor 2 Gavetas, Plástico Preto	5,000	Unidade
29	Suporte base para monitor simples - cor preto	10,000	Unidade
30	Teclado com fio USB	50,000	Unidade
31	Mouse com fio USB	50,000	Unidade

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	MICRO COMPUTADOR DESKTOP	10,000	Unidade	3.200,00	32.000,00
2	Monitor computador	10,000	Unidade	450,00	4.500,00
3	KIT PROCESSADOR INTEL I5 10400 + ASUS H510M-K + 8GB 3200MHZ COR PRETO.	5,000	Unidade	2.499,00	12.495,00
4	PLACA DE REDE, PCI WIRELESS 300 MBPS, CAIXA 1.0 UNIDADE	3,000	Unidade	140,22	420,66
5	Disco magnético	5,000	Unidade	281,00	1.405,00
6	DISCO RIGIDO	1,000	UNIDADE	475,23	475,23
7	Pente de memória	1,000	Unidade	345,44	345,44
8	Fonte alimentação	5,000	Unidade	244,91	1.224,55
9	NO BREAK, 1500 VA, 825 W, 08 TOMADAS, BIVOLT, CAIXA 1.0 UNIDADE	1,000	Unidade	1.261,93	1.261,93
10	Módulo isolador estabilizado	5,000	Unidade	370,00	1.850,00
11	RACK	2,000	UNIDADE	559,90	1.119,80
12	NO BREAK, BIVOLT, 2 KVA, CAIXA 1.0 UNIDADE	1,000	Unidade	2.999,00	2.999,00
13	Patch Panel	3,000	Unidade	282,90	848,70
14	FILTRO DE LINHA	10,000	UNIDADE	59,90	599,00
15	Adaptador	5,000	Unidade	57,90	289,50
16	Cabo rede computador	1,000	Caixa 305 M	450,43	450,43
17	CABO PARA REDE DE MICROCOMPUTADOR, CABO LOGICO, CATEGORIA CAT 6, CAIXA 100.0 METRO	2,000	Unidade	476,15	952,30



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 23/01/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
18	Pen drive 16 gb	2,000	Unidade	33,15	66,30
19	Conector cabo par trançado	200,000	Unidade	1,90	380,00
20	ALICATE, PUNCH DOWN DE INSERÇÃO FEMEA RJ45, UNIDADE 1.0 UNIDADE	2,000	Unidade	63,78	127,56
21	KIT PORCA COM PARAFUSO, KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO E ARRUELA, BICROMATIZADOS PARA FIXAÇÃO DE RACK, UNIDADE 1.0 UNIDADE	40,000	Unidade	92,50	3.700,00
22	ORGANIZADOR DE CABOS	1,000	PEÇA 100 METRO	204,00	204,00
23	SWITCH 8 PORTAS TP-LINK 10/100/1000 GIGABIT TL-SG108.	15,000	Unidade	270,63	4.059,45
24	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT + 4 PORTAS GBIC	2,000	Unidade	2.136,00	4.272,00
25	ROTEADOR, ROUTERBOARD 750 GR3 HEX, CAIXA 1.0 UNIDADE	1,000	Unidade	624,00	624,00
26	Modem Roteador	10,000	Unidade	211,00	2.110,00
27	SERVIDOR, TIPO: TORRE,	1,000	Unidade	15.990,00	15.990,00
28	Suporte base para Monitor 2 Gavetas, Plástico Preto	5,000	Unidade	92,04	460,20
29	Suporte base para monitor simples - cor preto	10,000	Unidade	69,00	690,00
30	Teclado com fio USB	50,000	Unidade	85,85	4.292,50
31	Mouse com fio USB	50,000	Unidade	39,90	1.995,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 102.207,55 (cento e dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem o objetivo de ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser considerado quando viável e vantajoso para a Administração, sendo essa avaliação obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Dividir a contratação por itens, lotes ou etapas pode maximizar a eficiência e a economicidade, alavancando a competitividade e contribuindo para o suprimento de necessidades específicas com maior aderência aos critérios de eficiência descritos no art. 5º.

Analisando a possibilidade de parcelamento, nota-se que o objeto permite divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40. A indicação do processo sugere que o mercado dispõe de fornecedores especializados para distintas partes, o que viabiliza uma maior competitividade (art. 11) ao estabelecer requisitos de habilitação específicos e proporcionais a cada segmento. Essa estratégia promove o aproveitamento do mercado local e melhora a logística, segundo estudos de mercado e demandas dos setores necessidades envolvidas.

Comparativamente, o parcelamento oferece vantagens frente à execução integral ao possibilitar a redução de custos mediante negociações segmentadas e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 23/01/2026
AVANÇADA

melhor acompanhamento do desempenho dos fornecedores. Este modelo permite à Administração adaptar rapidamente às flutuações do mercado e necessidades administrativas progressivas, otimizando recursos e concentrando esforços para a obtenção de resultados superiores, conforme os princípios do art. 5º, com maior foco em eficiência e economicidade.

Além disso, o parcelamento pode beneficiar a gestão e fiscalização ao simplificar a supervisão de contratos menores e proporcionar responsabilidade técnica mais direcionada. Por outro lado, isso também pode aumentar a complexidade administrativa, mas tal impacto é mitigável com a adequada estruturação das equipes responsáveis pelo acompanhamento contratual, de acordo com a capacidade institucional e as diretrizes de eficiência do art. 5º.

Conclui-se que o parcelamento surge como a alternativa mais vantajosa para a Administração, alinhando-se aos resultados pretendidos, à economicidade e à competitividade (arts. 5º e 11) e respeitando os critérios do art. 40, proporcionando possibilidades mais responsivas para as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na DEMANDA DA UNIDADE DA SECRETARIA, intitulada como AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO CEARÁ.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de materiais de informática permanentes e de consumo para a Secretaria de Governo de São Gonçalo do Amarante atende à necessidade urgente e estratégica de modernização da infraestrutura tecnológica, conforme explicitado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Com base no planejamento definido pela Lei nº 14.133/2021, particularmente os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, espera-se alcançar benefícios diretos em termos de economicidade e otimização dos recursos institucionais.

Os **resultados pretendidos** com a aquisição de **materiais de informática permanentes e de consumo** para suprir as necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Governo são:

- **Modernização da infraestrutura tecnológica**, por meio da substituição e atualização de equipamentos obsoletos, garantindo maior desempenho, confiabilidade e compatibilidade com sistemas atuais.
- **Aumento da eficiência administrativa**, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, com redução de falhas técnicas, interrupções e retrabalhos nos processos internos.



- **Agilidade no atendimento ao público e às demandas institucionais** assegurando maior rapidez no processamento de informações, tramitação de documentos e execução das atividades administrativas.
- **Reforço da segurança da informação**, com a utilização de equipamentos e insumos adequados que contribuam para a proteção dos dados institucionais, a integridade das informações e a continuidade dos serviços.
- **Garantia de suporte adequado às atividades institucionais**, permitindo o funcionamento contínuo dos setores da Secretaria, com disponibilidade de equipamentos e materiais necessários ao pleno desenvolvimento das ações governamentais.
- **Padronização e melhoria dos recursos tecnológicos** facilitando a gestão, a manutenção e o controle dos ativos de informática, além de contribuir para a racionalização dos custos operacionais.
- **Fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria de Governo**, assegurando condições técnicas adequadas para o cumprimento de suas atribuições legais e estratégicas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização. A ausência dessas ações se justifica pela simplicidade operacional do objeto de contratação e pela existência de procedimentos e infraestrutura já compatíveis com a execução contratual.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise referente à adequação do Sistema de Registro de Preços (SRP) versus a contratação tradicional para a aquisição de materiais de informática pela Secretaria de Governo, após uma avaliação criteriosa dos fatores técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conclui pela inadequação do SRP nesta situação. A descrição da necessidade da contratação indica urgência e especificidade nas demandas, onde a aquisição de novos equipamentos visa solucionar deficiências pontuais e imediatas, associadas à modernização da infraestrutura para suporte eficaz às atividades essenciais.

A contratação tradicional se mostra mais indicada devido à sua capacidade de atender a necessidades pontuais e bem definidas, adequando-se assim à natureza exata e ao caráter único desta demanda. Além disso, a contratação direta ou licitação específica proporciona segurança jurídica e familiaridade operacional que são desejáveis em cenários onde os quantitativos e escopos são claros. Conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, optar por um processo de licitação focado pode maximizar a eficiência, garantir economia, e permitir um planejamento mais ajustado às características do projeto, assegurando a adequada execução contratual.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Enquanto o SRP oferece benefícios em termos de economia de escala e flexibilidade de gestão, essas vantagens são menos relevantes quando os requisitos são bem definidos e exigem uma implementação rápida. Portanto, a busca por uma solução que permita a pronta aquisição de equipamentos, garantindo que o desempenho institucional da SEGOV seja mantido, reforça a necessidade de se adotar a contratação tradicional. Esta abordagem atende ao interesse público com maior precisão e efetividade, otimizando recursos e assegurando competitividade e agilidade, conforme delineado pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes é crucial para o planejamento eficaz e eficiente da solução de aquisição de materiais de informática permanentes e de consumo, conforme exigido pelo art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Essas contratações referem-se a objetos que possuem similaridades ou complementaridades com a solução proposta, bem como àquelas que precisam ser coordenadas para minimizar a redundância e otimizar recursos. Essa abordagem assegura que as aquisições ocorram em harmonia com outros processos da Administração, evitando sobreposições e integrando as soluções em um conjunto coeso que impulse a eficiência e a economicidade estabelecidas no art. 5º da mesma lei.

Foi realizado um exame detalhado do cenário atual e das futuras contratações da Administração Pública envolvendo tecnologias e serviços de informática, observando-se os requisitos técnicos e logísticos descritos nas seções anteriores deste ETP.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais de informática permanentes e de consumo para a Secretaria de Governo apresenta potenciais impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, como a geração de resíduos eletrônicos e o consumo de energia. Considerando o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, é essencial antecipar esses impactos e assegurar práticas de sustentabilidade, conforme destacado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A pesquisa de mercado, complementada pelo 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', evidencia a ocorrência de emissões de gases e o uso intensivo de recursos nos equipamentos atuais, apontando para a necessidade de soluções sustentáveis.

Um exemplo de tais soluções é a implementação de critérios de eficiência energética, como a exigência do selo Procel A para todos os equipamentos elétricos, garantindo



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 23/01/2026
AVANÇADA

menor consumo de energia e reduzindo a pegada ambiental. Além disso, a adoção de uma política de logística reversa é vital especialmente para toners e outros materiais consumíveis, promovendo o descarte adequado e a reciclagem responsável.

Essas práticas de mitigação equilibram as dimensões econômica, social e ambiental, inserindo-se no termo de referência conforme art. 6º, inciso XXIII, da legislação vigente. A integração de insumos biodegradáveis para itens descartáveis complementa essas iniciativas, favorecendo a decomposição natural e minimizando resíduos sólidos. Tais ações devem ser competitivas e garantir a proposta mais vantajosa, conforme art. 11, considerando também a capacidade administrativa da Prefeitura para implementar tais iniciativas. A obtenção de benefícios ambientais, sem criar barreiras indevidas ao processo licitatório, é fundamental.

Conclui-se que as medidas propostas são essenciais para reduzir os impactos ambientais negativos, otimizar o uso de recursos e atender integralmente aos 'Resultados Pretendidos', conforme estabelecido, promovendo o desenvolvimento sustentável e a eficiência administrativa, segundo art. 5º.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise abrangente deste Estudo Técnico Preliminar, conduzida nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, conclui que a contratação para aquisição de materiais de informática permanentes e de consumo para a Secretaria de Governo de São Gonçalo do Amarante é viável e essencial para atender às necessidades identificadas. Considerando a descrição detalhada da necessidade de modernização tecnológica e a urgência em reforçar a segurança da informação, esta contratação se mostra alinhada com os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei.

Os dados levantados na pesquisa de mercado confirmam a existência de fornecedores capacitados para suprir a demanda, com soluções que garantem a modernização requerida pela administração. As quantidades estimadas foram baseadas em uma análise criteriosa do uso previsto e necessidades operacionais, garantindo coerência e economicidade, conforme o planejamento das contratações previsto no art. 40 da mesma Lei. Adicionalmente, o critério de julgamento por item permite economia e otimização do processo, assegurando que a seleção seja vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto no art. 11.

No contexto operacional, a modernização tecnológica proposta visa resolver as limitações críticas nos equipamentos atuais, conforme exposto na justificativa da contratação. Tal modernização é decisiva para evitar futuros riscos operacionais, garantir a integridade das informações e sustentar o desenvolvimento das atividades institucionais em conformidade com a legislação vigente. A continuidade desse processo de aquisição reforça a necessidade e a vantagem estratégica na execução da contratação, sendo indispensável à boa governança e eficiência administrativas.

Assim, recomenda-se firmemente a realização da contratação, ressaltando que a decisão deve ser incorporada como base sólida no processo de contratação pela autoridade competente, fundamentada na economicidade e legalidade como preconizado nos arts. 5º e 6º, inciso XXIII.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINNETTI DE OLIVEIRA
DATA: 23/01/2026
AVANÇADA



Desta forma, este ETP ratifica que a contratação é justa, vantajosa e ancorada em análises substanciais, garantindo o interesse público e a eficiência operacional da Secretaria de Governo.

São Gonçalo do Amarante / CE, 23 de janeiro de 2026

assinado eletronicamente

LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 23/01/2026
AVANÇADA